

PARECER N° , DE 2017

SF/17480/27713-36

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 345, de 2017, do Senador Jorge Viana, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes aos serviços de conexão à internet e de telefonia móvel no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica da operadora Oi.

Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 345, de 2017, de autoria do Senador Jorge Viana, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), informações sobre as causas e providências que vêm sendo tomadas face à interrupção dos serviços de conexão à internet e de telefonia móvel no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo em vista os reiterados rompimentos da rede de fibra óptica da operadora Oi.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que a Anatel, responsável pela regulamentação e fiscalização da prestação dos serviços de telecomunicações, é autarquia vinculada à Pasta sob seu comando.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 345, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/17480/27713-36
|||||